



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ouro-lândia - Bahia

Ofício n° 06/2024

Ouro-lândia, 09 de fevereiro de 2024.

Ao Coordenador do Núcleo de Ouro-lândia
Manoel de Carvalho Diógenes
APLB/Município de Ouro-lândia-Bahia

Prezado,

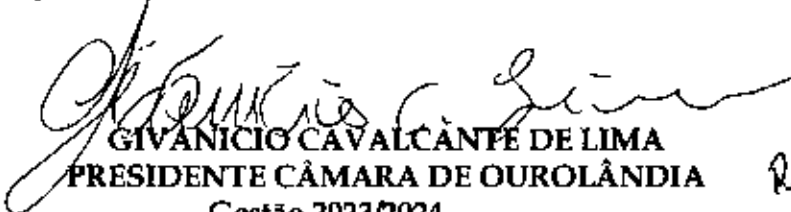
O Presidente da Câmara de vereadores de Ouro-lândia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente, manifestar-se em relação ao ofício de n° 01/2024, da lavra de Vossa Senhoria, no qual solicita do Poder Legislativo Municipal, declaração atestando que a Lei Municipal de n° 208 de 2010, está em vigor no município de Ouro-lândia.

Diante da referida solicitação, informamos que procedemos busca nos arquivos da Câmara não sendo encontrada arquivo que comprove a tramitação do referido projeto de Lei, nem tampouco registro de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Ouro-lândia.

Ademais a despeito da declaração atestando o vigor da Lei, cumpre-nos esclarecer que o Poder Legislativo não é competente para emitir certidão nesse sentido, vez que todos os registros e documentos públicos do município, devem ser catalogados e armazenados no arquivo público municipal, local especificamente dedicado e responsável pelo conjunto de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos municipais no exercício de suas atividades.

Assim, faz-se necessário que solicite informação, junto a Secretaria de Administração Geral do Município responsável pela informação requerida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


GIVÂNICIO CAVALCANTE DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA DE OUROLÂNDIA
Gestão 2023/2024

Recebido 13/02/24
